



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 436/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 507/2018.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo, o Dia do Shriners, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de junho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

A presente propositura dispõe sobre a alteração da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo, o Dia do Shriners, a ser celebrado, anualmente, no dia 06 de junho. A Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, constituindo o Calendário Oficial do Município.

De acordo com a justificativa do autor e o site oficial da instituição, a Shriners International é uma fraternidade baseada em diversão, companheirismo e nos princípios maçônicos de amor fraterno, auxílio e verdade. Com cerca de 325.000 membros em 194 templos (divisões) nos Estados Unidos, Canadá, Alemanha, México, Filipinas, Porto Rico e República do Panamá, nossa fraternidade é aberta a homens de integridade de todas as esferas da vida.

A Shriners International também apoia os Hospitais Shriners para Crianças®, um sistema de saúde com 22 hospitais pediátricos dedicados a fornecer cuidados médicos, pesquisa de excelência mundial e oportunidades educacionais para os profissionais médicos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 17/04/2019.

ELISEU GABRIEL (PSB)

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO (PSDB)

GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - Relator

JAIR TATTO (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/04/2019, p. 97

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).